ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei nº 129/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial referente ao excesso de arrecadação, destinado ao Programa Rede Bem Cuidar RS do Governo Estadual - Portaria SES 635/2021 e Decreto 56.062/2021.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 21 de outubro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 129/2021

de 21 de outubro de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4011-Atenção Básica PIES

09041030103102.276000 - REPASSE REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)

09041030103102.276000-3.3.90.14.00.00.00 ( ) - Diárias - Civil	R$	1.000,00
09041030103102.276000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo	R$	15.000,00
09041030103102.276000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	12.900,00
09041030103102.276000-3.3.90.40.00.00.00 ( ) - Serviços Tecnologia e Informação	R$	100,00
09041030103102.276000-4.4.90.52.00.00.00 ( ) - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4011-Atenção Básica PIES - Programa Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), da Portaria SES-635/2021 e Decreto 56.062/2021, no valor de R$ 30.000,00.

TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças